

Lei nº 125/2000
(de 13 de janeiro de 2000)

Altera a redação da Lei nº 13/90 de 28 de novembro de 1990, que dispõe sobre a denominação de Escola, dando outras providências.

O PREFEITO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte alteração da Lei nº 13/90 de 28 de novembro de 1990.

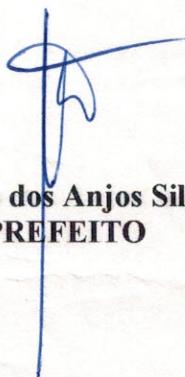
Art. 1º - O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica denominada na rede de ensino do Município a Escola Municipal José Mota Macedo, no Povoado Capuan.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de janeiro de 2000.



Gilson dos Anjos Silva
PREFEITO